

DECRETO Nº 4.121, de 29 de outubro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-795.375,35 (setecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.128.001 33904900
6.2364

010000

258.623,82

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

FAZENDA		
1.05.0.04.122.001 45906100	010000	165.700,00
6.1377		
1.05.0.04.123.001 31901600	010000	5.000,00
6.2305		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTES		
1.09.0.27.812.000 33504100	010000	2.920,00
9.2408		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	9.000,00
1.2417		
1.14.0.18.122.001 31901600	010000	27.000,00
6.2316		
1.14.0.18.122.001 33903600	010000	5.000,00
6.2316		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 31901100	010000	40.000,00
6.2318		
1.16.0.15.452.000 33903900	010000	264.590,69
6.2428		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	2.000,00
6.2322		
1.18.0.26.122.001 31309300	010000	7.869,05
6.2322		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903900	011518	6.000,00
2.2394			
1.19.0.12.365.001	31901100	011819	1.671,79
2.2393			
TOTAL			795.375,35

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	33903000	010000	20.000,00
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33903900	010000	20.000,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903000	010000	100.000,00
6.2303			
1.04.0.04.122.001	33903900	010000	108.623,82
6.2303			
1.04.0.04.122.001	33901400	010000	30.000,00
6.2327			
1.04.0.04.122.001	33903900	010000	20.000,00

6.2327		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
FAZENDA		
1.05.0.04.122.001 45906100	019237	25.700,00
6.1377		
1.05.0.04.123.001 33903300	010000	5.000,00
6.2305		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
ESPORTES		
1.09.0.27.122.001 33903000	010000	80.000,00
6.2309		
1.09.0.27.122.001 33903900	010000	20.000,00
6.2309		
1.09.0.27.812.000 33903900	010000	15.000,00
9.1343		
1.09.0.27.812.000 44905200	010000	5.000,00
9.1343		
1.09.0.27.812.000 33504100	010000	25.000,00
9.2407		
1.09.0.27.812.000 33903000	010000	80.000,00
9.2407		
1.09.0.27.812.000 33903300	010000	47.920,00
9.2407		
1.09.0.27.812.000 33903900	010000	100.000,00
9.2407		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
AGRICULTURA		
1.12.0.20.122.000 33903000	010000	47.459,74
4.2312		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.15.541.001 33903000	010000	9.000,00
1.1347		
1.14.0.18.122.001 33903000	010000	27.000,00
6.2316		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRÂNSITO		
1.18.0.26.122.001 33901400	010000	2.000,00
6.2322		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	33903000	011518	6.000,00
2.2399			
1.19.0.12.365.001	31901600	011819	1.671,79
2.2393			
TOTAL			795.375,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal